

**LEI Nº 7.965 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025**

*Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município do Natal, o “Dia de Conscientização da Neuromielite Óptica - NMO”.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL** aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município do Natal, o “Dia de Conscientização da Neuromielite Óptica - NMO”, a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de março.

**Art. 2º** Na data mencionada no artigo anterior, poderão ser realizados eventos públicos municipais, como palestras, seminários e audiências públicas, voltados a difundir junto à população informações e esclarecimentos sobre a doença rara da Neuromielite Óptica – NMO.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 07 de outubro de 2025

Paulo Eduardo da Costa Freire  
Prefeito